

1/3  
FE

1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 33/2017

4  
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Remodelação / Beneficiação da  
6 Condução Adutora Caxaria – Pedrogueira” – Proc. n.º 23/2017, no valor de €  
7 184.100,27.-----

8 -----Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal, e  
9 Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno,  
10 Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de  
11 reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

12 -----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de  
13 Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º  
14 esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de  
15 Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do  
16 Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público,  
17 representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º  
18 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos  
19 Públicos. -----

20 -----SEGUNDO: Paulo Jorge Pestana Cravo, natural da freguesia de Coimbra  
21 (Sé Nova), concelho de Coimbra, portador do Cartão de Cidadão número  
22 10825188 8ZZ9, válido até 25 de março de 2018 e, José Miguel Santos Gouveia,  
23 natural da freguesia de Santa Ovaia, concelho de Oliveira do Hospital, portador do  
24 Cartão de Cidadão número 14292989 1ZZ4, válido até 23 de agosto de 2017, que  
25 outorgam em representação da firma Diagonalfusion – Construção e Manutenção

1 de Infraestruturas, Lda., NIF 513 152 210, com sede na Rua Dr. Elísio de Moura,  
2 n.º 20 A, r/c Dto., freguesia de Brasfemes, concelho de Coimbra, titular do alvará  
3 de empreiteiro de obras públicas número 71673 – PUB, contendo, para  
4 efeitos do presente contrato, a 6.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 3;-----  
5 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
6 certidão permanente, referente à matrícula número 513152210, válida até 14 de  
7 dezembro de 2017, documento que fica anexo a este instrumento;-----  
8 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
9 pelo meu conhecimento pessoal e, as do segundo, pela exibição dos cartões de  
10 cidadão, acima mencionados.-----  
11 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----  
12 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
13 de 13 de junho de 2017, mediante prévia realização de concurso público e após o  
14 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara  
15 Municipal adjudicou, por despacho datado do mesmo dia e mês, à representada  
16 do segundo outorgante, a empreitada de “Remodelação / Beneficiação da  
17 Conduta Adutora Caxaria – Pedrogueira” – Proc. n.º 23/2017, de acordo com a  
18 sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 29 de maio de 2017,  
19 em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno  
20 de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base  
21 à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por  
22 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte  
23 integrante;-----  
24 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e oitenta e quatro  
25 mil e cem euros e vinte e sete cêntimos (€ 184.100,27), sendo o Imposto Sobre

Handwritten marks: a circled 'X', the number '2/3', and a large blue checkmark.

- 1 o Valor Acrescentado devido pelo adquirente;-----
- 2 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de sessenta (60)
- 3 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
- 4 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
- 5 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
- 6 seja posterior;-----
- 7 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
- 8 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
- 9 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
- 10 contratual; -----
- 11 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
- 12 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
- 13 quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 14 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
- 15 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
- 16 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
- 17 Caderno de Encargos;-----
- 18 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
- 19 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
- 20 número 07, com o compromisso número 2524/2017, por onde tem cabimento
- 21 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega
- 22 das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o
- 23 vencimento da obrigação a que se refere;-----
- 24 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
- 25 Código dos Contratos Públicos; -----

1 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
2 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do  
4 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
5 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

6 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
7 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

8 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
9 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
10 legislação subsidiária. -----

11 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

12 -----Que, na qualidade em que intervêm, aceitam, para a sua representada, a  
13 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
14 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
15 integrante e atrás citados.-----

16 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

17 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
18 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por  
19 despacho do Presidente da Câmara, datado de 15 de junho de 2017.-----

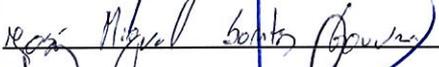
20 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
21 que ficam arquivados:-----

22 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 27 de março  
23 de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão  
24 emitida pelo Serviço de Finanças de Coimbra-2, em 23 de junho de 2017,  
25 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é

1 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos  
2 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificados do Registo Criminal dos seus  
3 representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso números, 9147-39e0-  
4 62da-1249a e 9a81-d289-455d-f1aa1, válidos até 05 de julho de 2017.-----

5 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
6 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
7 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
8 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

9 -----

10 -----  
11 -----

12 -----  
13 Registado sob o n.º 33, em 03/07/2017.-----

14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

